



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO N° DE 2025.
(Do Sr. Rogério Correia)

Apresentação: 08/12/2025 10:43:01.090 - CFT

REQ n.112/2025

Requer que a Comissão de Finanças e Tributação encaminhe à empresa Zema Crédito, Financiamento e Investimento S/A, CNPJ: 05.351.887/0001-86, pedido de informação referente a instituição financeira no período de 1º de janeiro de 2019 a 8 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso XIV e art. 32, X, ‘a’, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que a Comissão de Finanças e Tributação encaminhe pedido de informação à empresa Zema Crédito, Financiamento e Investimento S/A, CNPJ: 05.351.887/0001-86, referente a instituição financeira no período de 1º de janeiro de 2019 a 8 de dezembro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição de informações busca assegurar à Comissão de Finanças e Tributação um retrato objetivo e comparável da atuação das instituições financeiras no mercado de crédito consignado do Instituto Nacional do Seguro Social. Ao solicitar a documentação relativa aos acordos firmados, às estruturas de governança, às políticas internas e aos relatórios de reclamações, a Comissão pretende reunir elementos que permitam compreender, de forma sistemática, como cada instituição organiza seus processos de contratação, supervisão e atendimento ao beneficiário. A análise desses dados é indispensável para identificar padrões operacionais, eventuais falhas de controle e a aderência das instituições às normas de proteção e transparência no relacionamento com aposentados e pensionistas.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253488160500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia

* C D 2 5 3 4 8 8 1 6 0 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

REQ n.112/2025

Apresentação: 08/12/2025 10:43:01.090 - CFT

Além disso, ao requisitar a volumetria de contratos confrontada com as reclamações registradas no Consumidor.gov, a Comissão cria uma condição de avaliação proporcional isonômica entre as instituições. Essa comparação permite ajustar o número absoluto de reclamações ao tamanho da carteira, distinguindo situações em que índices elevados derivam de operações significativamente maiores daquelas em que o número de queixas, mesmo em carteiras reduzidas, pode indicar baixa conformidade, risco operacional ou deficiência de atendimento.

Trata-se, portanto, de instrumento que não apenas produz diagnósticos mais precisos, mas também assegura às próprias instituições a oportunidade de demonstrar sua conformidade e maturidade operacional perante esta Comissão.

A referida instituição financeira oferece empréstimos consignados para aposentados e pensionistas do INSS, com descontos diretos na folha de pagamento. Além disso, disponibiliza a opção de portabilidade de crédito para clientes que já possuam empréstimo consignado em outra instituição.

A empresa foi uma das instituições beneficiadas pela Medida Provisória nº 1.106, de 17 de março de 2022, posteriormente convertida na Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022, que autorizou a realização de consignações em benefícios do Programa Auxílio Brasil para amortização de empréstimos.

Desta forma, solicito o encaminhamento das seguintes informações a esta Comissão, para análise:

- Cópia dos instrumentos contratuais de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) firmados pela Instituição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2025;
- Informações detalhadas sobre a carteira de crédito consignado INSS, incluindo cartão de crédito consignado (RMC), cartão consignado de benefício (RCC) e empréstimo pessoal, em particular a volumetria de contratos de consignado INSS confrontada com a base de dados de reclamações da Secretaria Nacional do Consumidor (consumidor.gov.br) no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2025, descritos conforme a origem do contratante, ou seja, se aposentados, pensionistas e destinatários de benefícios assistenciais;
- Descrição detalhada da estrutura de governança da Instituição no que tange à concessão do crédito consignado INSS;





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

REQ n.112/2025

Apresentação: 08/12/2025 10:43:01.090 - CFT

- Informações detalhadas sobre carteiras de crédito consignado INSS adquiridas, em particular a volumetria de contratos de consignado INSS confrontada com a base de dados de reclamações da Secretaria Nacional do Consumidor (consumidor.gov.br) no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2025, bem como das medidas tomadas para resolução de demandas de clientes e continuidade do atendimento após a aquisição;
- Informações sistematizadas sobre os contratos realizados na vigência da Medida Provisória nº 1.106, de 17 de março de 2022, convertida na Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022, tendo como contratantes os beneficiários do Auxílio Brasil;
- Relatórios internos de reclamações de beneficiários do INSS em todos os canais que a Instituição opera e providências adotadas para sanar os problemas operacionais identificados, considerando a descrição da origem do reclamante, ou seja, se aposentados, pensionistas e destinatários de benefícios assistenciais;;
- Detalhamento das políticas internas e procedimentos de supervisão adotados pela Instituição nas reclamações recebidas na plataforma Consumidor.Gov e nos canais próprios de atendimento ao consumidor;
- Relatórios, notas de auditoria e demais documentos relativos aos empréstimos consignados de segurados do INSS originados pela Instituição, sobretudo quanto a veracidade das contratações por beneficiários e pensionistas do INSS e por destinatários de benefícios assistenciais.

Neste contexto, apresento esta proposição e solicito apoio dos nobres pares para aprova-la no âmbito deste Colegiado.

Brasília, de de 2025.

DEPUTADO ROGÉRIO CORREIA
PT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253488160500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 3 4 8 8 1 6 0 5 0 0 *